



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 3ª REGIÃO

PORTARIA FORO/POUSO ALEGRE N. 1,
DE 07 DE MAIO DE 2008

A DRA. ÉRICA MARTINS JUDICE, JUÍZA DIRETORA DO FORO DE POUSO ALEGRE/MG, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

CONSIDERANDO o pedido do Procurador da União em Pouso Alegre, Dr. Eduardo Haruo Mendes Yamaguchi, no sentido de não ser necessária a intimação de vista através do correio e de ser concedido prazo não inferior a vinte dias para manifestação;

CONSIDERANDO os princípios de economia e celeridade processual em face do grande número de execuções de contribuições sociais em andamento nas Varas do Trabalho de Pouso Alegre; e

CONSIDERANDO a necessidade de racionalizar os procedimentos nas duas Varas do Trabalho de Pouso Alegre, simplificando os serviços do balcão e a atuação do douto Procurador,

RESOLVE:

Art. 1º Determinar às Secretarias das Varas do Trabalho de Pouso Alegre que cumpram o artigo 832 da CLT, com a redação dada pela Lei 11.457/2007, abrindo-se vista à União de todos os processos em que foram homologados acordos judiciais e de execução em que for credora, sem contudo expedir intimações pelo correio ou pelo jornal oficial.

Art. 2º Determinar às Secretarias das Varas do Trabalho de Pouso Alegre que mantenham todos os processos que estejam com vista à

União à disposição do procurador habilitado, em separado, na própria Secretaria, lançando no sistema o andamento "aguardando manifestação da União por 21 dias".

Art. 3º Fixar o prazo de 21 (vinte e um) dias para manifestação da União, iniciando-se a contagem da data da respectiva carga.

Art. 4º Determinar às Secretarias das Varas do Trabalho de Pouso Alegre que certifiquem o decurso do prazo concedido no item anterior, a partir de 22º dia, se não houver manifestação da União, prosseguindo-se a execução em seus trâmites legais.

Art. 5º A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Pouso Alegre, 07 de maio de 2008.

ÉRICA MARTINS JUDICE
Juíza Diretora do Foro de Pouso Alegre

(Publicação: SEM INFORMAÇÃO)